

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 0016/93

EMENTA - Dá a atual Rua 12(Doze), do Bairro Village R.Ostras, a denominação de Rua Irmã Dulce.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz sa ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Passa a atual Rua 12 (Doze) do Bairro Village Rio das Ostras, a denominar-se Rua Irmã Dulce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 1993

Atas - pag. 11 verso

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL <i>Imagem de Ostras</i>
na Data de <i>14 / 05 / 93</i>
na Página <i>004</i>
<i>reprochada</i>
MAR <i>IA</i> LUSTOSA MACHADO
chefe de Gabinete

Walter Cordeiro Latta
Dir. Adm. Tributária

Cláudio Ribeiro
Prefeito
do Município de Rio das Ostras